



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1137, de 04 de abril de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 10 (dez) Professores Currículo por Atividades e 01 (um) Auxiliar de Pedreiro.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/93, 10 (dez) Professores Currículo por Atividades – 20h semanais, e 01 (um) Auxiliar de Pedreiro – 40 h semanais.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade durante o ano letivo de 2000, sendo que serão automaticamente rescindidas caso haja realização de concurso, com nomeação de profissionais para essas áreas.

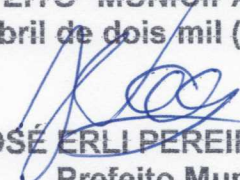
Art. 3º- As presentes contratações serão regidas pelas Leis Municipais nºs 230/91 e 1104/99.

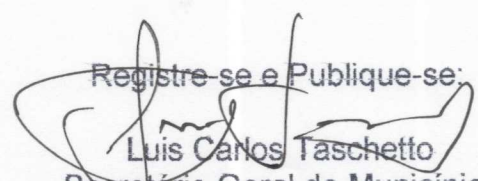
Art. 4º- Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao NE – R\$ 248,05 (duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) Professor Currículo por Atividades 20h semanais, e Padrão 03 – R\$ 142,53 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) Auxiliar de Pedreiro 40 h semanais.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias nºs 09.01.08.42.188.2036. 31.11.01 e 3113. e 09.02.08. 42.188. 2. 042 – 31.11.01 e 3113.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (04) quatro dias do mês de abril de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04.04.2000